

LEI 2.941, DE 20 DE JUNHO DE 1991

ALTERA O A LEI MUNICIPAL DE NÚMERO 2.238, DE 14 DE JULHO DE 1987, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DENOMINAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS E PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O inciso II do artigo 1º (primeiro) da lei municipal de nº 2.238, de 14 de julho de 1987, passa a ter a seguinte redação.

“ II não terão mais de três palavras, executadas as partículas gramaticais e as formas de tratamento”.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 1991

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-043/1991
Publicação Jornal Agora
Edição 25/06/91
Nº 4.458
Divinópolis MG